



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 168/2020

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 035/2020

Tratam os autos do Pregão Presencial 035/2020, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE 480M² DE PISO KORODUR NA PRAÇA PÚBLICA COM ESPAÇO DESTINADO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAGROUD, LOCALIZADA ENTRE AV. IRMÃ AMATA E PA-423, BAIRRO DE PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO EM SUBSTITUIÇÃO DO PISO EM CERÂMICA ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM, ITEM 2.4 DA PLANILHA CONTRATUAL, MOTIVADO PELO ROMPIMENTO BILATERAL E CONSENSUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, CONTRATO Nº 390/2019 COM A EMPRESA CONSTRUIR ENGENHARIA E OBRAS EM GERAL EIRELI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 025).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 259/2020 – SEMOB (fl. 002);
- PBS-Pedido de Bens e Serviços com descrição dos itens (fl. 003);
- Justificativa (fl. 004);
- Pesquisas de preços realizadas nos moldes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 (fls. 005 a 007);
- Orçamento Estimado (fl. 008);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Autorização da autoridade competente (fl. 009);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 010);
- Portarias nº 338/2020 - designação do fiscal de contratos (fls. 011 a 013);
- Portaria Nº 331/2019 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 014 e 015);
 - ✓ Pregoeiro: Alex Gean Brandão de Freitas
 - ✓ Membro: Elene Maria Gonçalves Garcia
 - ✓ Membro: Jairo Castro da Silva
- Edital (fls. 016 a 034);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 035);
- Parecer Jurídico nº 287/2020 - PROJUR (fls. 036 a 040);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 041 e 042);
- Documentos de Credenciamento (fls. 043 a 056);
- Os originais das Propostas (fls. 057 e 058);
- Documentos de Habilitação (fls. 059 a 087);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 088 e 089);
- Ficha de Licitação nº 035/2020 (fl. 090);
- Mapa comparativo de preços (fls. 091 e 092);
- Resumo de propostas vencedoras (fl. 093);
- Termo de Adjudicação (fl. 094);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 095);
- Termo de Homologação (fl. 096);



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

- Publicação do resultado da Licitação (fl. 097);
- Termo de Contrato nº 331/2020 (fls. 098 a 102);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 035/2020 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer nº 287/2020 - PROJUR (fls. 036 a 040);

No referido Edital consta a legislação pertinente bem como a parte interessada em licitar, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE 480M² DE PISO KORODUR NA PRAÇA PÚBLICA COM ESPAÇO DESTINADO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAGROUD, LOCALIZADA ENTRE AV. IRMÃ AMATA E PA-423, BAIRRO DE PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO EM SUBSTITUIÇÃO DO PISO EM CERAMICA ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM, ITEM 2.4 DA PLANILHA CONTRATUAL, MOTIVADO PELO ROMPIMENTO BILATERAL E CONSENSUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, CONTRATO Nº 390/2019 COM A EMPRESA CONSTRUIR ENGENHARIA E OBRAS EM GERAL EIRELI.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 10.12.2020 indicava a Abertura das Propostas em data de 22.12.2020, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 28 de dezembro de 2020.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2020**, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE 480M² DE PISO KORODUR NA PRAÇA PÚBLICA COM ESPAÇO DESTINADO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAGROUD, LOCALIZADA ENTRE AV. IRMÃ AMATA E PA-423, BAIRRO DE PLANALTO, NESTE MUNICIPIO EM SUBSTITUIÇÃO DO PISO EM CERAMICA ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM, ITEM 2.4 DA PLANILHA CONTRATUAL, MOTIVADO PELO ROMPIMENTO BILATERAL E CONSENSUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, CONTRATO Nº 390/2019 COM A EMPRESA CONSTRUIR ENGENHARIA E OBRAS EM GERAL EIRELI**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 28 de dezembro de 2020.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018